



PROJETO DE LEI Nº 131/2018

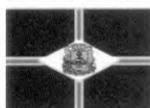
Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO				
	2	01.031.0001.1262.0000	Construção do Prédio da Camara Municipal	498.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110	GERAL				
	9	01.031.0001.2076.0000	Capacitação de Agentes	2.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110	GERAL				

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO				
	1	01.031.0001.1126.0000	Aquisição de Terreno p / Const do Prédio da Camara Municipal	-165.000,00			
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110	GERAL				
	4	01.031.0001.2072.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	-50.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110	GERAL				
	6	01.031.0001.2073.0000	Encargos Especiais	-100.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110	GERAL				
	11	01.031.0001.2078.0000	Serviços de Consultoria	-5.000,00			
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110	GERAL				





01	01	00	CORPO LEGISLATIVO					
13	01.031.0001.2081.0000		Manutenção e Instalação do Prédio Câmara		-5.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
14	01.031.0001.2081.0000		Manutenção e Instalação do Prédio Câmara		-6.000,00			
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
15	01.031.0001.2081.0000		Manutenção e Instalação do Prédio Câmara		-6.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
16	01.031.0001.2083.0000		Concurso Público		-9.500,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
17	01.031.0001.2090.0000		Aquisição de Material Permanente		-127.000,00			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
18	01.031.0001.2491.0000		Publicidade e Propaganda		-26.500,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					

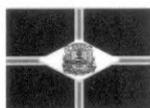
Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 17 de setembro de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





Ofício nº 1.082/2018
Ibitinga, 17 de setembro de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 131/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo para abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal.

No mesmo projeto enumera os créditos adicionais suplementares necessários, e seus respectivos recursos provenientes, os quais têm por objetivos adequar e suprir dotação do orçamento de 2018.

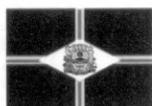
Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante dos fatos, solicitamos desta Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

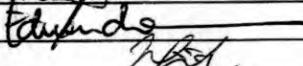
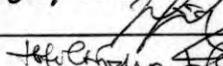
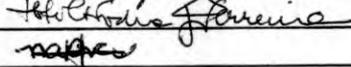
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 13 de setembro de 2018

Aos 13 dias de setembro de 2018 as 18h00min no “Auditório Cidade Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta o Projeto de Lei autorizando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE a suplementar fichas no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) através de superávit financeiro do exercício de 2017; Projeto de Lei autorizando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE a suplementar fichas no valor de R\$ 272.030,00 (duzentos e setenta e dois mil e trinta reais) através de recursos oriundos da anulação de fichas diversas; Projeto de Lei para Suplementação de R\$ 1.000,00 (mil reais) para a Secretaria de Habitação afim de prestação de contas junto a CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, através de anulação parcial de dotação da Secretaria de Finanças; Projeto de Lei para a Suplementação de Diversas Fichas de Diversas Secretárias para despesas com pessoal no valor de R\$ 2.246.822,08 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte dois reais e oito centavos) oriundo da anulação de fichas diversas; Projeto de Lei que dispõe sobre o Cancelamento de Débitos do ISSQN do município de Ibitinga; Projeto de Lei de suplementação orçamentária para o Legislativo Municipal no valor de R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais) com saldos oriundos da anulação de diversas fichas, sendo esta suplementação destina a Construção do Prédio da Câmara e Capacitação dos Agentes. Também foram apresentadas as alterações no PPA e LDO vigentes. A audiência foi presidida e secretariada pelo Diretor de Contabilidade, Orçamento e Receitas, Raphael Guilherme Araujo Torrezan, com a presença do Secretário de Planejamento Eduardo Lopes Seino, Diretor de Planejamento Pedro Fabrício de Fávero; Secretaria de Assuntos Jurídicos Tatiana Fodra; ouvidora municipal Naira Pascoal. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada.

Nome	RG	Assinatura
Raphael G. A. Torrezan	94957492-7	
Eduardo Seino	46654192-2	
Pedro Fabrício Fávero	28.704.400-2	
Tatiana C. da A. Fodra	24.903.444-2	
Naira Pascoal	47104717-X	